



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

## PORTARIA Nº 150

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

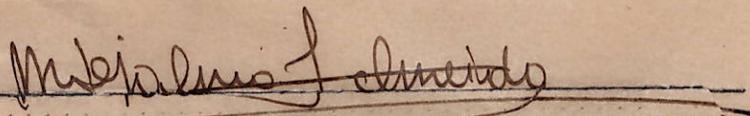
Conceder ao sr. Mário Dias Marcondes, Escriurário desta Prefeitura, treis ( 3 ) meses de licença-prêmio, de acôrdo com a Lei nº 132, de 14-11-1952, devendo gosar dois terços ( 2/3 ) nos têrmos do art. 1º, da Lei nº 339, de 16-7-1957 e o terço ( 1/3 ) restante, oportunamente, atendendo a necessidade do serviço e mediante novo requerimento dirigido ao Sr. Prefeito.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 9 de setembro de 1.959

  
JORGE SANTIAGO MACIEL  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de setembro de 1.959

  
MARCIANO DJALMA FLEURY DE ALMEIDA  
Secretario "ad-hoc"